



Sexta-feira, 10 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPIO DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 71/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portarias nº 20/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e:

Considerando o contido no Artigos nº 230 da Lei nº 097/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA;

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria número, 20 de 06 de fevereiro de 2024, ficando estabelecido a data de 05 de agosto de 2024 para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPIO DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 70/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 012/2024 de 17 de abril de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º.Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 012/2024 de 17 de abril de 2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de Colhedora de forragens, para atender a demanda da Comunidade Pé de Galinha em apoio ao pequeno produtor.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA-ME**, no item 1, no valor total de: **R\$ 88.440,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 10 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPIO DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

PA_1Doc Nº 878/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares para ser usado em Procedimento Cirúrgico de endometriose com lesão Intestinal da Paciente do Município de Altônia**, a Sra. Tereza Maria Pereira Garcia, no valor de **R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)**. Com a empresa: **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **79.250.676/0002-74**, com sede a Rua Iolanda Tulio Borba, 405 – Vila tarumã - CEP: 83.323-380, na Cidade de Pinhais, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903299010	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUICAO GRATUITA
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	-------------	--

RESERVA: 106/2024 – CP

Altônia, 10 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2024

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 053/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **79.250.676/0002-74**, neste ato representada pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros, portador do RG nº 96220520 e do CPF nº. 038.814.377-03, residente na Rua Iolanda Tulio Borba, 405, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 053/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para Procedimento Cirúrgico, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	BRKPW11GSTV3 KIT BYPASS GST 45 PW11TV3 Anv.	7.500,00	7.500,00
1	2	1	CIRCULAR MECH STD 29MM CDH29B Anv. ISENTO	1.180,00	1.180,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA** e de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 10/05/2024 e término em 09/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº053/2.024".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903299010	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUICAO GRATUITA
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	-------------	--

Altônia-PR, 10 de maio de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2.024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 054/2.024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 054/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **29.289.451/0001-53**, neste ato representada pelo **WILLIAN PEREIRA PAVÃO**, portador (a) do RG nº 1741105, CPF nº. 046.030.591-58, residente na RUA RUI BARBOSA, na cidade de SETE QUEDAS, Estado do MS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 054/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto para Pavimentação Asfáltica do início da Estrada Paineira até a Comunidade da Igreja Nossa Senhora do Rocio, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos e Profissionais de Elaboração de Projetos para Obras e Engenharia, conforme orçamento fornecido pela empresa anexo a este contrato.	19.200,00	19.200,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA** e de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 10/05/2024 e término em 10/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº054/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, na Secretaria Requisitante, no Município de Altônia – PR.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26	9	2	39	Conservação de Estradas Vicinais	33903905 0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	---	----	---	---	----	----------------------------------	---------------	---------------------------------

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

Altônia, PR aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

PA_1Doc Nº 711/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO



O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto para Pavimentação Asfáltica do início da Estrada Paineira até a Comunidade da Igreja Nossa Senhora do Rocío**, no valor de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**. Com a empresa: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.299.451/0001-53, com sede a Rua Rui Barbosa, 817 – Centro, na Cidade de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da
Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 339039199900 -serviços técnicos Profissionais.

REQUISIÇÃO 069/2024 - RESERVAS 107.

Altônia, 10 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2.024
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 012/2.024.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 70/2024 DE 10/05/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **35.441.994/0001-66**, neste ato representada pelo seu representante Legal o Sr. Waldemar Beraldi Junior, portador (a) do RG nº5.933.749-9, CPF nº. **797.673.209-97**, residente, na cidade de Santa Fé, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Aquisição de Colhedora de forragens, para atender a demanda da Comunidade Pé de Galinha em apoio ao pequeno produtor., a seguir descritos:

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA-ME** e de R\$ 88.440,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 10/05/2024 e término em 10/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº012/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Pátio Rodoviário Municipal, no Município de Altônia – PR. A Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.10.6.2.2.34.4490.52.34000- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 10/05/2024